



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI N° 1.609, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 035/92:

ARTIGO 1° = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
0602 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10583231.09 = 4110 = OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS.

ARTIGO 2° = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1° DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES DA SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ARTIGO 3° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
DIRETOR DE SECRETARIA